



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 234/2018

Processo nº 23.994-7/2018

Jundiaí, 05 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei n.º 12.561, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2018, por considerá-lo contrário ao interesse público, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de beneficiar os munícipes, entendemos que não há razões para revogação da atual Lei correlata, de forma que a introdução normativa que se pretende contraria ao interesse público.

Com efeito, o presente projeto de lei trata de questões atinentes a realização de obras no pavimento das vias e logradouros públicos, questão essa afeta a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Segundo esse órgão, já há procedimento para tratar das intervenções em vias públicas feitas por terceiros, que foram adotados e maturados ao longo dos anos em função da demanda e evolução tecnológica dos dias de hoje, de sorte que as alterações pretendidas não são necessárias.

O termo anuência, citado no presente projeto de lei, por exemplo, já é tratado atualmente como “autorização”, e ela é concedida aos interessados após análise dos projetos por diversos setores da Municipalidade, e envolve, inclusive, o recolhimento de emolumentos (taxas administrativas).

Para se obter a autorização, é necessário antes de qualquer análise técnica que o interessado firme “Termo de Compromisso e Autorização” junto à Procuradoria do Município, de modo a obter as garantias necessárias para as partes envolvidas.

Além disso, os projetos são enviados à vários setores como as Unidades de Gestão de Mobilidade e Transporte; Planejamento e Meio Ambiente e a DAE S/A que, após análise, retornam para finalizar a autorização.

Por sua vez, as intervenções emergenciais costumeiramente são comunicadas pelas empresas e concessionárias de serviços à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos de forma dinâmica, por telefone, e-mail, ou mesmo de forma presencial, e são tratadas caso a caso de acordo com as necessidades de intervenção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Como já dito, com relação ao trânsito, a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte se incumbem de analisar os projetos de sinalização e fornecer a autorização para tanto, orientando quanto ao horário e os dias ideais para a execução das obras, que nem sempre são os previstos no presente projeto.

Por fim, a anuência de forma “tácita”, prevista no projeto, nos casos de não pronunciamento por parte da Municipalidade, no prazo de 15 dias, vai de encontro ao dever de fiscalização da Administração. Com efeito, não pode haver em hipótese alguma obra sem a análise pelos órgãos competentes. Como exemplo, podemos citar o caso de obras subterrâneas em logradouros que podem ser demasiadamente complexas e perigosas, demandando uma análise pormenorizada que pode não ocorrer dentro do prazo legal, acabando por ser autorizada sem análise, constituindo em perigo à coletividade.

Vale frisar, ainda, no que toca ao planejamento quadrimestral, que nem sempre as empresas ou concessionárias são empresas de grande porte, de forma que não conseguem fazer um planejamento com tanta brevidade. No caso das grandes empresas, a Municipalidade já atua com a manutenção de contato, organizando reuniões e visitas com o propósito de alinhar as obras nas vias públicas em geral.

Pelos motivos ora expostos, que demonstram que o projeto de lei é contrário ao interesse público, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA